TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO 02/2020

TERMO ADITIVO Nº 02-2020 AO CONVÊNIO 07/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DESCALVADO E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE DESCALVADO.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE DESCALVADO - SP, inscrito no CNPJ: 46.732.442/0001-23, estabelecido nesta cidade, na Rua José Quirino Ribeiro nº 55 Centro, representada por ANTONIO CARLOS RISCHINI, Prefeito municipal, brasileiro, Industriário, casado, portador da cédula de identidade RG: 7.820.709-5, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF: 745.740.948-34; doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro a IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO, inscrita no CNPJ: 47.544.6663/0001-30, estabelecida nesta cidade, na Praça Dr. Octávio Gabrielli nº 827, Centro, no município de Descalvado – SP, representada por SIDNEI APARECIDO PIZZA Provedor da entidade, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG: 16.446.244-2, e do cadastro nacional de pessoa física – CPF: 057602828-24 doravante denominada **PROPONENTE.**

As partes supra identificadas ajustam na data de 20 de junho de 2020, por este instrumento, celebrarem o **TERMO ADITIVO Nº. 02/2020 AO CONVENIO Nº. 07/2020**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

Altere-se o convênio 07-2020 a Cláusula Vigésima Paragrafo Único ficando prorrogado por mais 60 (sessenta dias) a vigência do Termo de Convênio 07/2020, firmado em 20/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O município de Descalvado dará publicidade no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos prazos estabelecido na legislação pertinente.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 2 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Descalvado, 20 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS RESCHINI
Prefeito Municipal

Wander Roberto Boneli
Secretario de Saúde

Sidney Aparecido Pizza
Provedor

Testemunhas:

Antonio Aparecido Rischini
RG: 12.816.875

Michele Miorin Libero
RG: 28.840.246-7

EXTRATO/TERMO DE ADITIVO 02-2020 AO CONVENIO 07/2020

(Artigo 175 inciso XV das Instruções 2/2016 TCE/SP)

CONCEDENTE	**PROPONENTE**
MUNICÍPIO DE DESCALVADO CNPJ: 46.732.442/0001-23 - Antonio Carlos Reschini – Prefeito Municipal CPF 745.740.948-34	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE DESCALVADO CNPJ: 47.543.663/0001-30 - SIDNEI APARECIDO PIZZA –Provedor - CPF 057.602.828-24
OBJETO: As partes supra identificadas ajustam, na data de 20 de junho de 2020, por este instrumento, celebram **TERMO ADITIVO Nº. 02/2020 AO CONVENIO 07/2020**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLAUSULA PRIMEIRA –** Altere-se o convênio 07-2020 a Cláusula Vigésima Paragrafo Único ficando prorrogado por mais 60 (sessenta dias) a vigência do Termo de Convênio 07/2020, firmado em 20/03/2020. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, presente Termo Aditivo.	
VALOR: R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais)	
VIGÊNCIA: De 20/03/2020 à 30/08/2020	
SECRETARIA VINCULADA: Secretaria Municipal de Saúde	

Prefeitura do Município de Descalvado, aos 20 dias do mês de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS RESCHINI (Prefeito Municipal)